

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 17 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1646/2019 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 525/2019

17 de outubro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL**

08001:04122.0025.2020 Manutenção da Sec. de Assistência Social

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (377).....R\$ 5.000,00

319113: Obrigações Patronais (378).....R\$ 3.000,00

339033: Passagens e Despesas com Locomoção (381).....R\$ 1.000,00

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (384).....R\$ 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 29.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação de dotação no valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais):

08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL**

08001:04122.0025.2020 Manutenção da Sec. de Assistência Social

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (375).....R\$ 29.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 29.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 17 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1646/2019 - 2 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: V. PASQUALI CONCRETO EIRELI ME
CNPJ sob nº 18.634.393/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130+/- 20MM, COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA FINA, MÉDIA E GROSSA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **17 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Londrina, 08 de outubro de 2019.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 17 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1646/2019 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 526/2019

17 de outubro de 2019

SÚMULA: NOMEIA A DIRETORIA DO **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**), nos termos da Lei nº 1.522, de 18 de março de 2003, como segue:

Diretoria do CMAS pelo período de um (01) ano.

Presidente: Maria Luzinete de Lima

Vice-Presidente: Luis Eduardo de Macedo

Tesoureiro: Maria Adriana Meira

Secretário: José Milton de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500